

Anexo I	
Ordernador Despesas Subsecretário de Administração Prisional / Assessor Chefe de Gabinete da Subsecretaria de Administração Prisional	Diárias no âmbito da Subsecretaria de Administração Prisional;Adiantamento;Tributos;Utilidade pública, serviços, materiais (consumo e permanente), contratos e convênios das Unidades Prisionais, bem como outras despesas atinentes às Unidades Prisionais, limitados a valores de até R\$ 10.000,00.
Subsecretário de Administração Prisional / Superintendente de Articulação Institucional e Gestão de Vagas	Passes de presos;Contratos e convênios, bem como as demais despesas afetas à Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas, limitados a valores de até R\$ 10.000,00.

Subsecretário de Administração Prisional / Superintendente de Segurança Prisional	Contratos e convênios, bem como as demais despesas afetas à Superintendência de Segurança Prisional, limitados a valores de até R\$ 10.000,00.
Subsecretário de Administração Prisional / Superintendente de Atendimento ao Preso	Folhas de pagamentos de presos; adiantamentos de produção; serviços, materiais (consumo e permanente), contratos e convênios, bem como as demais despesas afetas à Superintendência de Atendimento ao Preso, limitados a valores de até R\$ 10.000,00.

06 484677 - 1

ATOS DO SR. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Reginaldo Santos Soares	4	Responsável por dirigir a Superintendência de Segurança Prisional tendo por finalidade estabelecer diretrizes e normas, coordenar e controlar as atividades de vigilância interna e externa de unidades prisionais da Subsecretaria de Administração Prisional e escolha de presos, competindo-lhe: promover a manutenção da disciplina nas unidades prisionais gerenciadas pela Subsecretaria de Administração Prisional; gerenciar a definição de padrões de quantitativo e a distribuição de agentes de segurança penitenciários para a realização das atividades de segurança externa e interna; articular com outros órgãos do Sistema de Defesa Social ações emergenciais em caso de rebeliões e motins de presos em unidades prisionais gerenciadas pela Subsecretaria de Administração Prisional; promover a manutenção do aparelhamento das unidades prisionais da Subsecretaria de Administração Prisional com os materiais e equipamentos necessários à área de segurança; promover a aplicação da tecnologia mais adequada na área de segurança para melhoria das atividades do Sistema Prisional; e garantir as escoltas para as atividades inerentes ao atendimento e ressocialização do preso.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional
Vanessa Fernandes Danielle	4	Responsável por dirigir a Diretoria de Políticas de APAC e Co-gestão tendo por finalidade implementar a metodologia APAC no âmbito do Estado de Minas Gerais, competindo-lhe: propor a celebração de convênios com entidades privadas que adotem a metodologia a que se refere o caput para a custódia e atendimento ao preso; propor a celebração de convênios ou outros instrumentos de parceria com entidades públicas ou privadas para o compartilhamento da administração de unidades prisionais, considerando as atribuições de cada entidade envolvida; e gerenciar e avaliar os convênios e parcerias firmados quanto à sua área de atuação, sugerindo, conforme o caso, a manutenção, ampliação ou redução do escopo da parceria, ou extinção do instrumento.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional

06 484974 - 1

Extrato de Portaria/Corregedoria/SUASE/PAD nº 012/2013

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J.P.B.O., Masp: 1.174.572-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, em exercício à época dos fatos no Centro Socioeducativo de Justinópolis, em Ribeirão das Neves/MG, unidade integrante da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Processante: Presidente – Romulo Cristiano Mauricio de Souza Membras; Sérgio Ricardo Freire Ramos e Fernando Henrique de Paiva Cunha

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2013.
SOLANGE IRENE HENRIQUE DE MELO
Corregedora da SEDS

06 484670 - 1

PORTARIA GAB Nº 50/2013

Constitui Comissão de Conciliação, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 46.060/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179, de 1º de janeiro de 2011 e 180 de 20 de janeiro de 2011, e o decreto nº 45.870 de 30 de Dezembro de 2011; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto nº 46.060, de 05 de outubro de 2012, e tendo em vista a Notificação feita pela Ouvidoria Geral do Estado, através do Ofício.GAB.OGE.nº 1.648/13, de 10 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Conciliação, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 46.060/2012, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
Débora Calais Oliveira Corrêa, Masp 1.228.047-5, como representante da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social;
Geraldo Antônio Henrique da Conceição, Masp 0357358-1, como representante de entidade sindical representativa da categoria dos agentes públicos envolvidos - SINDASP;

Art. 2º - Compete à Comissão de Conciliação, sob a coordenação da representante da unidade setorial de recursos humanos do órgão do agente público ofendido:

- I. acolher e orientar o agente público que formalizar reclamação sobre prática de assédio moral;
- II. solicitar ao reclamante as informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 46.060/2012;
- III. notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação e informando-os sobre o direito de indicarem, no prazo de quinze dias, contados da data da notificação, o Comissão de Conciliação;
- IV. notificar o agente público indicado como assediador para apresentar manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e
- V. realizar a conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único: A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2013.

Rômulo de Carvalho Ferraz
Secretário de Estado de Defesa Social

06 484741 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social
Superintendência de Recursos Humanos
Janaiisa Luiza Del Bioni

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

ATO Nº 028/2013
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989, e Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 redação dada pela EC nº 41/03 do(s) servidor(es).
Belo Horizonte - MaSP 378.485-7,Rosalvo Jose de Mendonça, a partir de 02/11/2013, ref. ao cargo de ASP, Nível II, Grau G.

06 484867 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
MaSP 1213315-3. MICHELLE CRISTINNE PEREIRA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a partir de 01/07/2013.
MaSP 1078641-6, DANIELE ALVES DAMACENO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a partir de 26/09/2013.
MaSP 1213954-9, JAQUELINE FERNANDA LONGUINHO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a partir de 07/10/2013.

06 484875 - 1

06 484677 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social
Superintendência de Recursos Humanos
Janaiisa Luiza Del Bioni
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ATO 047/2013
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Belo Horizonte
MaSP 378 612-6, André Luiz Teixeira Mourão, ASP,II/H, DAD-9, por 06 meses, referentes aos 2º e 3º quinq., de exercício, a partir de 06/11/2013;
MaSP 346.481-5, Sônia Maria Oliveira de Siqueira, ASED5,IV/D, DAD-4, por 06 meses, referentes aos 4º e 5º quinq., de exercício, a partir de 11/11/2013.
Uberlândia
MaSP 1.195.581-2, Gustavo Silva Guimarães, AGSE,I/C, por 02 meses, referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05/11/2013.
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 048/2013
Barbacena
RETIFICA NO ATO de Afastamento de Férias Prêmio ao servidor:
MaSP 1.173.343-3, Maicon Barbosa da Cruz, ASP,I/C, por motivo de erro no nome, ato Nº 046/2013 publicado em 02/11/2013. Onde se lê: Márcio Barbosa da Cruz. Leia-se: Maicon Barbosa da Cruz.
Montes Claros
RETIFICA NO ATO de Afastamento de Férias Prêmio ao servidor:
MaSP 1.220.777-5, João Esteves Ruas, ASP,I/B, por motivo de alteração na data início, ato Nº 036/2013 publicado em 07/09/2013. Onde se lê: por 01 mês, referente ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/10/2013. Leia-se: por 01 mês, referente ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/10/2013.
Para de Minas
RETIFICA NO ATO de Afastamento de Férias Prêmio à servidora:
MaSP 1.173.091-8, Ana Paula dos Santos, ASP,I/C, por motivo de alteração na data início, ato Nº 036/2013 publicado em 07/09/2013. Onde se lê: por

01 mês, referente ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/10/2013. Leia-se: por 01 mês, referente ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/10/2013.
LICENÇA PATERNIDADE ATO: Nº 021/2013
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor:
Ribeirão das Neves
MaSP 1.221.718-8, Itamar de Sousa Silva, ASP, I/B, a partir de 07/10/2013.

06 484971 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO 026/2013
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do SS 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores:
Belo Horizonte
MaSP 1.079.587-0, Daniel Anuniação dos Santos, ASP,I/ B, referente ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/07/2013, conforme Decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2754458-26.2013.8.13.0024.
MaSP 1.079.587-0, Daniel Anuniação dos Santos, ASP,I/ B, referente ao 2º quinq. de exercício, a partir de 19/07/2013, conforme Decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2754458-26.2013.8.13.0024.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 025 /2013
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Belo Horizonte
MaSP 1.079.587-0, Daniel Anuniação dos Santos, ASP,I/ B, referente ao 1º e 2º quinquênios, a partir de 19/07/2013, conforme Decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2754458-26.2013.8.13.0024.

06 485015 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

O TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos do art.44 da Resolução SES/MG Nº 3316 de 27 de Junho de 2012 divulga o resultado final, após testes de recursos, do Processo Seletivo Simplificado objeto da resolução supramencionada para as vagas publicadas no dia 20 de julho de 2013 no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”.

NOME	VAGA	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL
RHADSON REZENDE MONTEIRO	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	8	50,5	58,5
TAIZ ROGERIO	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0	41,5	41,5
AURECI ALVES SILVA	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	4	31	35
STEFÂNIA CRISTINA SIMÕES MOREIRA	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0	33,5	33,5
ROMEU ALI SANTOS	COD. VAGA 01: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	0	30	30
HUDSON OLIVEIRA BLEME	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	20	44	64
GLÊNIA RÚBIA DUARTE OLIVEIRA	COD. VAGA 02: BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	10	43	53

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2013

ATO DO SECRETÁRIO

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pela Resolução SES/MG Nº 3316 de 27 de junho de 2012, referente às vagas constantes no Anexo I do ato publicado no Órgão Oficial Dos Poderes Do Estado – “MINAS GERAIS” de 20 de julho de 2013, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS- SES/MG, conforme disposto na Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009 e Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas prerrogativas: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL de 30 de outubro de 2013 referente ao Processo Seletivo Simplificado objeto da Resolução SES Nº 3316 de 27 de junho de 2012 das vagas publicadas em 20 de julho de 2013.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2013.

Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO COM VAGAS DIVULGADAS EM 20 DE JULHO DE 2013, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3316, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

O Titular da Superintendência de Gestão de Pessoas, em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto da referida Resolução, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados na vaga constante no Anexo I do ato do Sr. Secretário de Estado de Saúde publicado em 20 de julho de 2013 no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”.

COD. VAGA	VAGA	NOME
02	BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	HUDSON OLIVEIRA BLEME
02	BELO HORIZONTE - Graduação em Direito	GLÊNIA RÚBIA DUARTE OLIVEIRA

1- PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- a- O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de outubro de 2007.
- b- O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser convocado o próximo candidato aprovado.
- c- O candidato deverá realizar exames de: hemograma completo, contagem de plaquetas, urina rotina e glicemia jejum; não serão aceitos exames de internet;
- d- Os exames acima deverão ser apresentados à Superintendência Central de Saúde do Servidor, à Rua da Bahia, 1148, 4º andar – Centro – Belo Horizonte-, no momento da perícia.
- e- O candidato deverá agendar a perícia, no telefone 155 (opção 9). Recomenda-se agendar com antecedência, enquanto os exames ficam prontos.
- f- Deverá ser levado para a perícia o Boletim de Inspeção Médica (BIM), devidamente preenchido. Este boletim pode ser obtido à Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296.

1.2 - CONTRATAÇÃO

- 1.2.1 - De posse do resultado da perícia médica, o candidato deverá ligar para a Secretaria de Estado de Saúde -Coordenadoria de Acompanhamento de Pessoal Terceirizado – CAPT, através dos telefones (31) 3916-0272/0245 (31) 3916-0290 para agendar um horário para assinatura do contrato.
- 1.2.2 - Na data e horários marcados conforme item anterior, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Estado da Saúde – Cidade Administrativa – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Serra Verde – Prédio Minas 13º andar - Belo Horizonte – Minas Gerais.
- 1.2.3 - Para assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidora dispostos nos artigos 52 e 56 da Resolução SES/MG Nº 3316, de 27 de junho de 2012 e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, cópia autenticada ou cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
 - b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - c) cadastro nacional de pessoa física - antigo CPF;
 - d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - e) comprovante de residência;
 - f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
 - g) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
 - h) comprovante de registro em órgão de classe, para as vagas que exigirem;
 - i) declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
 - j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
 - k) cópia do comprovante de conta salário no Banco do Brasil. Caso não possua solicitar formulário à Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro – Belo Horizonte, M.G. – tel: 3215-7328 ou 7296.
 - l) termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. (Decreto 43885/2004 – Art. 9)
 - m) Declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas no Decreto 45.604/2011, para contratação na administração pública direta e indireta do Poder Executivo;
 - n) Declaração de Bens e Direitos, em formulário específico fornecido pela SES/MG, em cumprimento à Lei n. 8.730/1993;
 - o) Declaração de Parentes, em formulário específico fornecido pela SES/MG, conforme Decreto n. 44.908/2008;
 - p) Requerimento de Adesão ou Exclusão à Assistência Prestada pelo IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais);
 - q) Atestado de bons antecedentes;
 - r) cópia da certidão de casamento/nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- 2 - Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior da referida Resolução, deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, bem como estiver inserido na previsão da Lei 18.185/2009 Art. 10. Inciso III – que veda ao pessoal contratado nos termos desta lei, ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior e no art.5º, inciso IX, do Decreto nº 45155/2009 – que dispõe acerca da inexistência de vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 3- Caso seja verificada a falta de algum dos requisitos dispostos na Resolução SES/MG Nº 3316, de 27 de junho de 2012, o candidato será inabilitado.
- 4 - O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato administrativo, sendo que esta depende dos procedimentos acima citados. O candidato que não cumprir esse prazo perderá o direito à contratação.
- 5 - Os prazos estabelecidos nesta convocação são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 6 - As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3215-7328, 3215-7327 ou 3916-0272.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2013.

06 485023 - 1

O TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos do art. 51 da Resolução SES/MG Nº 3316 de 27 de Junho de 2012 divulga o resultado dos recursos da etapa de Habilitação Mínima Exigida, Análise Curricular e Experiência Profissional para as vagas publicadas no dia 11 de setembro de 2013 no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”.

NOME DO CANDIDATO	CÓD. DA VAGA	VAGA	RESULTADO RECURSO	DO
Deborah Santos Patrocínio	5	Belo Horizonte - Qualquer formação superior	INDEFERIDO	

06 484947 - 1

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2013.

RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL